

## ATO ADMINISTRATIVO 001/2026

Dispõe sobre a designação dos colaboradores para, sem prejuízo das suas atribuições, atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Presidentes e Membros visando compor as Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão no âmbito da Fundação de Inovação em Saúde – Inova Capixaba.

O **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025, considerando o disposto nos incisos L e LX, do artigo 6º e artigos 7º e 8º, da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e considerando o disposto nos artigos 3º ao 10, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, Capítulo de designação e atuação do agente ou comissão de contratação para atuar nas licitações previstas na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir as **COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE PREGÃO** para realização das licitações desta Fundação, conforme a seguir especificado, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços.

**Art. 2º** Compete às Comissões instituídas por este Ato Administrativo, a realização dos procedimentos licitatórios referentes às licitações, assim entendidas como os procedimentos licitatórios conduzidos pela Fundação iNOVA Capixaba cujo objeto tenha como escopo atender à demanda da sede, de suas unidades hospitalares e, também, de forma unificada.

**Art. 3º** Compete ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, ao Pregoeiro ou Presidente, além das atribuições elencadas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023:

I – receber os processos licitatórios, devidamente instruídos com o Termo de Referência, pesquisa de preço, levantamento e apuração da demanda e demais documentos iniciais pertinentes à fase interna;

II – analisar a instrução processual, decidindo motivadamente a respeito e realizando os encaminhamentos necessários;

III – elaborar a minuta de edital e encaminhar para análise da Assessoria Jurídica, conforme o caso, nos termos da legislação correlata;

IV – realizar os procedimentos relativos ao certame, tais como publicações, julgamento de impugnações e recursos, análise de documentos e demais atividades previstas em lei.

**Parágrafo Único.** Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, as Comissões poderão solicitar, por meio de despacho nos autos, a colaboração de outros empregados e/ou assessorias, bem como das unidades hospitalares, tanto para subsidiar como para emitir parecer técnico relativo a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação.

**Art. 4º** A distribuição de processos às Comissões instituídas por este Ato Administrativo ocorrerá, em regra, por ordem de ingresso dos autos na Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP, sendo realizada e organizada, observando os princípios da publicidade e alternância e realizados pela Coordenadora de Compras da Fundação.

**Parágrafo Único.** A ordem de distribuição poderá ser alterada, por meio de despacho fundamentado pela Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP, pela Coordenadora de Compras – CCOMP e/ou pela Diretoria de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF, em virtude da complexidade do objeto da licitação e/ou do volume de trabalho dos componentes de cada Comissão ou outro motivo justificado.

**Art. 5º** As Comissões serão compostas pelos colaboradores abaixo indicados e com as seguintes funções, pelo período de 12 (doze) meses, sendo permitida a recondução de parte de seus membros no período subsequente:

**I – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 2:**

**a)** Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Bruna de Souza Ladeia Fortunato

**b)** Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Renata Barbosa da Silva

**II – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 3:**

**a)** Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Maria Marlete Bezerra

**b)** Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Luís Fernando Arnecke Kasper

**III – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 4:**

**a)** Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Luís Fernando Arnecke Kasper

**b)** Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Maria Marlete Bezerra

**IV – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 5:**

**a)** Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Renata Barbosa da Silva

**b)** Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Bruna de Souza Ladeia Fortunato

**Parágrafo Único.** As CPL's poderão solicitar auxílio aos empregados que atuam na Gerência de Compras, Contratações, Convênios e Parcerias - GCCCP para o desempenho de suas atribuições e convocação quando necessário para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

**Art. 6º** As designações neste Ato terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue, observado o disposto no *caput* do art. 5º deste Ato Administrativo.

**Art. 7º** Este Ato Administrativo produz efeitos a partir da sua publicação.

Vila Velha, ES, 30 de março de 2026.

**Jorge Teixeira e Silva Neto**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF  
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS  
DIRGF - INOVA - GOVES  
assinado em 31/03/2026 14:39:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 31/03/2026 14:39:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIANA LOPES PINHEIRO (GERENTE CORPORATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7D22DF>